



PROGRESSO COM LIBERDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

LEI Nº 634
DE 26 DE MAIO DE 1989

Reconhece de Utilidade Pública
o Centro Espírita Amor e Luz
da cidade de Itabaiana-Se.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Ser-
gipe, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana
decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficará reconhecido de Utilidade Públi-
ca o Centro Espírita Amor e Luz da cidade de Itabaiana.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor à partir da
data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana(SE),
em 29 de maio de 1989.

Luciano Bispo de Lima
Luciano Bispo de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

José Carlos Góis
José Carlos Góis
SEC. CHEFE DO GABINETE

Jose Antonio Macêdo
Jose Antonio Macêdo
SEC. DE FINANÇAS

Pedro de Almeida Lima
Pedro de Almeida Lima
SEC. DE DAMINISTRAÇÃO

Roberto Bispo de Lima
Roberto Bispo de Lima
SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS

José Antônio do Nascimento
José Antônio do Nascimento
SEC. DE SAUDE E A. COMUNIT.

Alda Maria Menezes Santana
Alda Maria Menezes Santana
SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

João Batista Santana
João Batista Santana
SEC. ESPECIAL